PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

PODER EXECUTIVO

D.O.E.

Edição 1.850
Terça-feira, 02 de Setembro de 2025
www.saofidelis.rj.gov.br | Lei Mun. nº 1.508

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito
Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
-
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva
Controladoria Geral do Município
Marcos Vinícius Teixeira da Rocha
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Dyana Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Luiz Eduardo Serpa dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
André Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha
Secretaria Municipal de Educação
Jonathas Silva de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Rosemere Pereira Escala de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Jamilton Cabreira Palmares
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Vinicius Jose Amaral Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4944 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.168.237,08 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.168.237,08**

Anulação

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

38	04.062.0004.2005.2005	REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	10.515,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

50	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	04
	1	Exercício corrente		
	004 004	ROYALTIES		
53	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	04
	1	Exercício corrente		
	004 004	ROYALTIES		
1298	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.160,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

63	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	117.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
1482	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	61.884,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	755
	1	Exercício corrente		
	755 755	LEILÃO		

Anulação

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

85	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
91	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
97	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	42.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	04
	1	Exercício corrente		
	004 004	ROYALTIES		
98	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	111.520,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	08
	1	Exercício corrente		
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL		
107	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR	16.850,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

133	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	43.600,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Exercício corrente		
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.		
140	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	32.920,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	04
	1	Exercício corrente		
	004 004	ROYALTIES		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

207	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS	5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	08
	1	Exercício corrente		
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL		

Anulação

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

211	15.122.0018.2016.2016 3.3.90.39.00 1 004 004	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	276.300,00 F.R.: 0 1 04	
237	15.452.0018.2152.2152 3.3.90.39.00 1 004 004	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	408.534,26 F.R.: 0 1 04	
1478	15.122.0018.2016.2016 4.4.90.51.00 1 755 755	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente LEILÃO	80.000,00 F.R.: 0 1 755	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE

239	20.122.0032.2020.2020 3.1.90.04.00 1 001 001	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	26.800,00 F.R.: 0 1 00	
244	20.122.0032.2020.2020 3.3.90.30.00 1 004 004	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES	1.700,00 F.R.: 0 1 04	
247	20.122.0032.2020.2020 3.3.90.39.00 1 004 004	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	1.400,00 F.R.: 0 1 04	
1484	20.122.0032.2020.2020 3.3.90.93.00 1 168 168	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Exercício corrente PLATAFORMA + BRASIL CONV. Nº 901318/202	544,69 F.R.: 0 1 168	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

382	08.245.0326.2837.2837 3.1.90.11.00 1 042 042	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente ATENÇÃO A FAMÍLIA	6.500,00 F.R.: 0 1 42	

Anulação

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1483	08.245.0326.2837.2837 3.3.90.30.00 1 183 183	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	38.450,50 F.R.: 0 1 183	
1342	08.245.0327.2838.2838 3.3.90.30.00 1 205 205	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente RECURSOS EXTRAORDINÁRIO - FMAS PSE	14.330,00 F.R.: 0 1 205	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

479	08.243.0325.2810.2810 3.1.90.11.00 1 001 001	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRI(VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	1.075,00 F.R.: 0 1 00	
481	08.243.0325.2810.2810 3.3.90.30.00 1 001 001	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRI(MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	3.000,00 F.R.: 0 1 00	
1275	08.243.0325.2810.2810 3.1.90.04.00 1 001 001	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRI(CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	26.980,00 F.R.: 0 1 00	

02 11 05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1472	08.122.0351.2828.2828 3.3.90.36.00 1 004 004	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	12.500,00 F.R.: 0 1 04	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

568	12.361.0060.2062.2062 3.3.90.30.00 1 010 010	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	10.680,00 F.R.: 0 1 10	
678	12.365.0060.2076.2076 3.3.90.30.00 1 010 010	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	150,00 F.R.: 0 1 10	

Anulação

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

612	12.361.0321.2057.2057 3.3.90.30.00 1 010 010	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	3.790,00 F.R.: 0 1 10	
664	12.361.0321.2795.2795 3.3.90.46.00 1 015 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Exercício corrente FUNDEB - 30%	41.700,00 F.R.: 0 1 15	
710	12.365.0321.2073.2073 3.1.91.13.00 1 001 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	104.200,00 F.R.: 0 1 00	
714	12.365.0321.2073.2073 3.3.90.30.00 1 010 010	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	2.300,00 F.R.: 0 1 10	
731	12.365.0321.2206.2206 3.1.91.13.00 1 001 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	5.200,00 F.R.: 0 1 00	
734	12.365.0321.2206.2206 3.3.90.30.00 1 010 010	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	1.260,00 F.R.: 0 1 10	
747	12.365.0321.2796.2796 3.1.90.11.00 1 015 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente FUNDEB - 70%	430.500,00 F.R.: 0 1 15	
772	12.365.0321.2799.2799 3.1.90.04.00 1 015 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente FUNDEB - 30%	80.752,00 F.R.: 0 1 15	
774	12.365.0321.2799.2799 3.1.90.11.00 1 015 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente FUNDEB - 30%	10.800,00 F.R.: 0 1 15	

Anulação

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1276	12.365.0321.2798.2798 3.3.90.46.00 1 015 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Exercício corrente FUNDEB - 30%	15.200,00 F.R.: 0 1 15	
1277	12.365.0321.2799.2799 3.3.90.46.00 1 015 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Exercício corrente FUNDEB - 30%	8.000,00 F.R.: 0 1 15	
1433	12.122.0321.2054.2054 3.3.90.30.00 1 010 010	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	2.250,00 F.R.: 0 1 10	
1444	12.365.0321.2798.2798 3.1.90.11.00 1 173 002	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente VAAR - VALOR ALUNO/ANO POR RESULTADO 30%	25.800,00 F.R.: 0 1 173	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1431	13.392.0062.2082.2082 3.3.90.31.00 1 008 008	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	81.400,00 F.R.: 0 1 08	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

990	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.94.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	15.660,00 F.R.: 0 1 00	
991	10.301.0323.2132.2132 3.1.91.13.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	40.110,00 F.R.: 0 1 00	
1005	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.39.00 1 010 010	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	10.000,00 F.R.: 0 1 10	

Anulação

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1006	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.39.00 1 300 128	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PAB VARIÁVEL	10.780,00 F.R.: 0 1 128	
1007	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.39.00 1 300 023	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PAB FIXO	50.000,00 F.R.: 0 1 23	
1013	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.91.00 1 001 001	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS SENTENÇAS JUDICIAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	3.600,00 F.R.: 0 1 00	
1283	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.11.00 1 300 152	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS	47.301,00 F.R.: 0 1 152	
1284	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.46.00 1 300 152	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Exercício corrente AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS	2.206,00 F.R.: 0 1 152	
1474	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.39.00 1 301 138	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ESTR.AT.SAÚDE BUCAL	300,00 F.R.: 0 1 138	
1475	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.32.00 1 300 023	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Exercício corrente PAB FIXO	262.149,00 F.R.: 0 1 23	
1281	10.301.0330.2096.2096 3.1.90.11.00 1 300 024	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente AG.COM.SAÚDE(PACS)	343.800,00 F.R.: 0 1 24	
1282	10.301.0330.2096.2096 3.3.90.46.00 1 300 024	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Exercício corrente AG.COM.SAÚDE(PACS)	14.380,00 F.R.: 0 1 24	

Anulação

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1036	10.301.0337.2168.2168 3.1.90.04.00 1 001 001	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	192.142,00 F.R.: 0 1 00	
1064	10.302.0337.2007.2007 3.3.90.39.00 1 010 010	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES - PRÉ SAL	151.523,20 F.R.: 0 1 10	
1279	10.302.0337.2007.2007 3.3.90.39.00 1 300 203	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente PISO ENFERMAGEM	2.980,00 F.R.: 0 1 203	
1408	10.302.0337.2007.2007 3.1.90.04.00 1 300 203	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente PISO ENFERMAGEM	5.520,00 F.R.: 0 1 203	
1044	10.301.0339.2087.2087 3.1.91.13.00 1 001 001	SAÚDE BUCAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	8.097,00 F.R.: 0 1 00	
1477	10.301.0340.2789.2789 3.3.90.36.00 1 310 156	CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente COFI - RAPS	61.200,00 F.R.: 0 1 156	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1142	27.122.0303.2123.2123 3.1.90.04.00 1 001 001	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	66.500,00 F.R.: 0 1 00	
1147	27.122.0303.2123.2123 3.3.90.30.00 1 008 008	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	5.000,00 F.R.: 0 1 08	
1299	27.812.0303.2013.2013 3.3.90.31.00 1 008 008	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	6.165,00 F.R.: 0 1 08	

Anulação

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

1171	04.122.0304.2141.2141 3.1.90.04.00 1 001 001	OPERACIONALIZ. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	6.050,00 F.R.: 0 1 00	

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

1179	04.122.0322.2142.2142 3.1.90.04.00 1 001 001	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	15.180,00 F.R.: 0 1 00	
1184	04.122.0322.2142.2142 3.3.90.30.00 1 004 004	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES	2.500,00 F.R.: 0 1 04	
1189	04.122.0322.2142.2142 3.3.90.39.00 1 008 008	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	470.500,00 F.R.: 0 1 08	
1442	04.122.0322.2142.2142 3.3.90.30.00 1 755 755	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente LEILÃO	100.385,66 F.R.: 0 1 755	

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

1199	04.541.0203.2143.2143 3.1.90.04.00 1 001 001	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	23.510,00 F.R.: 0 1 00	
1476	04.541.0203.2143.2143 3.3.90.39.00 1 008 008	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	5.445,77 F.R.: 0 1 08	
1479	04.541.0203.2143.2143 4.4.90.52.00 1 755 755	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente LEILÃO	11.227,00 F.R.: 0 1 755	

Anulação

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1274	04.122.0343.2792.2792 3.1.90.04.00 1 001 001	SEGURANÇA URBANA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	46.980,00 F.R.: 0 1 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

35	04.125.0314.2004.2004 3.3.90.39.00 1 008 008	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 08	

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

45	04.062.0004.2005.2005 4.4.90.52.00 1 008 008	REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-9.945,77 F.R. Grupo: 0 1 08	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

54	24.131.0316.2006.2006 3.3.90.39.00 1 008 008	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 08	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

66	04.122.0006.2008.2008 3.3.90.39.00 1 008 008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 1 08	
71	04.122.0006.2008.2008 3.3.90.91.00 1 001 001	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA SENTENÇAS JUDICIAIS Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-115.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
81	04.129.0006.1088.1088 3.3.90.39.00 1 008 008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-15.315,00 F.R. Grupo: 0 1 08	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

81	04.129.0006.1088.1088	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	-2.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

86	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	-600,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
92	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.100,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	04
	1	Exercício corrente				
	004 004	ROYALTIES				
93	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

138	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	-7.350,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
152	15.451.0017.1013.1013	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-38.600,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
155	15.451.0017.1013.1013	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-3.100,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
186	15.451.0017.1100.1100	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-6.400,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
1406	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-253.496,66			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	755
	1	Exercício corrente				
	755 755	LEILÃO				

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

223	15.451.0017.1096.1096	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-9.255,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
227	15.451.0017.1097.1097	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-35.100,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

243	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	-544,69			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
252	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
255	20.606.0199.1034.1034	FORTALESCIMENTO DA AGRICULTURA FAMÍLIA	-140.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

376	08.245.0325.2838.2838	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO	-34.555,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
1305	08.245.0327.2838.2838	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCI	-14.330,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	2	205
	2	Exercício anterior				
	205 205	RECURSOS EXTRAORDINÁRIO - FMAS PSE				

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

482	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	04
	1	Exercício corrente				
	004 004	ROYALTIES				
488	08.243.0347.2806.2806	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

489	08.243.0347.2806.2806	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	04
	1	Exercício corrente				
	004 004	ROYALTIES				
491	08.243.0347.2806.2806	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	04
	1	Exercício corrente				
	004 004	ROYALTIES				

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

562	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.250,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	10
	1	Exercício corrente				
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL				
578	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	-95.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
591	12.361.0321.1025.1025	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-13.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Exercício corrente				
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
616	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-30.600,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	04
	1	Exercício corrente				
	004 004	ROYALTIES				
659	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-91.952,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Exercício corrente				
	015 002	FUNDEB - 30%				
661	12.361.0321.2795.2795	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-219.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Exercício corrente				
	015 002	FUNDEB - 30%				
682	12.365.0060.2204.2204	MERENDA ESCOLAR	-13.720,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	10
	1	Exercício corrente				
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL				
751	12.365.0321.2796.2796	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-49.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Exercício corrente				
	015 001	FUNDEB - 70%				

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

753	12.365.0321.2796.2796	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-227.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Exercício corrente				
	015 001	FUNDEB - 70%				
1445	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-25.800,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	173
	1	Exercício corrente				
	173 002	VAAR - VALOR ALUNO/ANO POR RESULTADO 30%				

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

808	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	-6.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
845	13.392.0062.2082.2082	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-97.750,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
854	13.392.0062.2158.2158	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-171.150,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
862	13.392.0062.2160.2160	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-42.550,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
869	13.392.0062.2165.2165	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-229.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				
1446	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	-18.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	08
	1	Exercício corrente				
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL				

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

891	10.122.0092.2089.2089	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	-58.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	23
	1	Exercício corrente				
	300 023	PAB FIXO				

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

896	10.122.0092.2203.2203	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	-4.600,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
921	10.122.0323.2085.2085	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-48.450,50				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	10	
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
941	10.122.0335.2785.2785	SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
942	10.122.0335.2785.2785	SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
945	10.122.0336.2786.2786	PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS - DANT	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
946	10.122.0336.2786.2786	PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS - DANT	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
949	10.122.0337.2168.2168	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
953	10.122.0339.2087.2087	SAÚDE BUCAL	-6.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
976	10.301.0092.2089.2089	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	-94.149,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	23	
	1	Exercício corrente					
	300 023	PAB FIXO					
1019	10.301.0330.2096.2096	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-407.687,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	24	
	1	Exercício corrente					
	300 024	AG.COM.SAÚDE(PACS)					

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1020	10.301.0330.2096.2096	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-215.122,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1039	10.301.0337.2168.2168	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-4.187,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1042	10.301.0339.2087.2087	SAÚDE BUCAL	-75.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	23	
	1	Exercício corrente					
	300 023	PAB FIXO					
1046	10.301.0339.2087.2087	SAÚDE BUCAL	-51.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	23	
	1	Exercício corrente					
	300 023	PAB FIXO					
1056	10.301.0342.2791.2791	PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM - PNAISH	-34.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	23	
	1	Exercício corrente					
	300 023	PAB FIXO					
1062	10.302.0337.2007.2007	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-740.554,26				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	04	
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
1344	10.302.0337.2007.2007	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-155.983,20				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	2	10	
	2	Exercício anterior					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
1349	10.301.0098.2788.2788	SISVAN - NUTRIÇÃO	-10.780,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	2	128	
	2	Exercício anterior					
	300 128	PAB VARIÁVEL					
1377	10.301.0340.2789.2789	CAPS	-61.200,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	156	
	2	Exercício anterior					
	310 156	COFI - RAPS					
1407	10.302.0337.2007.2007	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-8.500,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	203	
	1	Exercício corrente					
	300 203	PISO ENFERMAGEM					

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBA

1182	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URB.	-15.180,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1185	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URB.	-15.570,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	08	
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

1201	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-1.510,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1207	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-22.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					

Anulação (-) **-4.168.237,08**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 4945 de 01 de Julho de 2025.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1401.10.301.0323.2132.2132	339039	1474	ESTR. AT. SAUÚDE BUCAL	138
1401.10.301.0323.2132.2132	339032	1475	PAB FIXO	023
2000.04.541.0203.2143.2143	339039	1476	ROYALTIES ESTADUAL	08
1401.10.301.0340.2789.2789	339039	1477	COFI RAPS	156
0900.15.122.0018.2016.2016	449251	1478	LEILÃO	755
2000.04.541.0203.2143.2143	449052	1479	LEILÃO	755
1000.20.122.0032.2020.2020	449051	1480	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	182
1401.10.302.0337.2007.2007	319094	1481	PISO DE ENFERMAGEM	203
0500.04.122.0006.2008.2008	449052	1482	LEILÃO	755
1101.08.245.0326.2837.2837	339030	1483	SIGTV GND3 DE RECURSOS EXTRAS	183
1000.20.122.0032.2020.2020	339093	1484	PLATAFORMA + BRASIL N.º 901318/2020	168
0800.27.812.0068.1016.1016	449051	1485	CONVÊNIO UNIÃO	700
1201.12.365.0321.2073.2073	449052	1486	PRÉ-SAL	10
1401.10.302.0337.2007.2007	339039	1487	INCREMENTO MAC TEMPORÁRIO MAC-HOSPITAL	143
1401.10.301.0323.2132.2132	339030	1488	PAP	222

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de Julho de 2025.

JOSE WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4946 , DE 07 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

Excesso

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

568 12.361.0060.2062.2062 MERENDA ESCOLAR 75.797,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

678 12.365.0060.2076.2076 MERENDA ESCOLAR 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

580 12.361.0064.2063.2063 TRANSPORTE ESCOLAR 697.853,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

562 12.122.0321.2054.2054 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 130.350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

612 12.361.0321.2057.2057 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

714 12.365.0321.2073.2073 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

734 12.365.0321.2206.2206 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

Excesso

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1433 12.122.0321.2054.2054 EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO 106.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1005 10.301.0323.2132.2132 SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

1064 10.302.0337.2007.2007 PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 10
1 Exercício corrente
010 010 ROYALTIES - PRÉ SAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, sem ônus, o Sr. Maycon Christopher Alvarenga de Souza, CPF 120.362.617-79, Procurador-Geral do Município, para, interinamente, responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito-SEGAB, Anexo 1, da Lei Municipal n.º1.703, de 09 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Carlos Eduardo Mota Ferraz, CPF 029.386.357-10, do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, GAB, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Khaylane Cristine Graça de Jesus, CPF 189.777.557-19, do Cargo Comissionado de Assessor de Transparência e Acesso a Informação – CGM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de l2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO

OBJETO
1.1. Aquisição dos itens de supermercado e padaria para atendimento das demandas de consumo do CISNOVO, de acordo com os itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 43.256,38 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/08/2025 às 09:00h
Até 05/09/2025 às 09:00h

PERÍODO DE LANCES
De 08/09/2025 às 9:00h
Até 08/09/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025
(Processo Administrativo n.º 018/2025)

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, por meio de seu agente de contratação e setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/09/2025
Link: https://bnc.org.br/
Horário da Fase de Lances: 9:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação itens de supermercado e padaria para atendimento das demandas e necessidades do CISNOVO de acordo com os itens relacionados na tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item/lote.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

1	UND	50	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT LT UND	R$ 6,36	R$ 318,00
2	UND	35	BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PESO:250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO UND	R$ 22,37	R$ 782,95

3	UND	30	MANTEIGA\, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE\, COMPOSIÇÃO:COM SAL 200G UND	R$ 15,50	R$ 465,00
4	UND	20	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO E INDIVIDUAL	R$ 6,69	R$ 133,80
5	UND	2000	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	R$ 2,00	R$ 4.000,00
6	UND	20	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, TIPO:DE FORMA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA PC	R$ 8,58	R$ 171,60
7	KG	2	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) KG	R$ 35,34	R$ 70,68
8	KG	3	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO KG	R$ 43,80	R$ 131,40
9	UND	20	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO COPO UND	R$ 12,72	R$ 254,40
10	KG	20	SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:BOLO SALGADO\ APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO KG	R$ 59,67	R$ 1.193,40
11	UND	50	SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL LT UND	R$ 11,30	R$ 565,00
12	UND	20	COADOR CAFÉ\, MATERIAL:FLANELADO 100% ALGODÃO\, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM\, CAPACIDADE:3 L	R$ 15,90	R$ 318,00
13	UND	50	TORRADA\, TIPO:DE PÃO FRANCÊS/DE SAL\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO REFINADA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM MANTEIGA 400G	R$ 18,26	R$ 913,00

14	UND	20	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES 5 KG	R$ 26,00	520,00
15	UND	15	DOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, INGREDIENTES:ESTÉVIA\, TIPO:DIETÉTICO	R$ 8,44	R$ 126,60
16	UND	240	AGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:COM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL UND	R$ 2,80	R$ 672,00
17	UND	40	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CONCENTRAÇÃO:92\,8¨INPM LT UND	R$ 11,15	R$ 446,00
18	UND	20	ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL LT UND	R$ 13,30	R$ 266,00
19	UND	20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE\, TIPO:AEROSOL\, AROMA:VARIADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY UND	R$ 8,86	R$ 177,20
20	UND	100	BISCOITO\, SABOR:MAIZENA\, TIPO:SEM RECHEIO BISCOITO\, SABOR MAIZENA\, TIPO SEM RECHEIO 400G / QUALIDADE PIRAQUE, VITARELLA OU SIMILAR	R$ 14,77	R$ 1.181,60
21	UND	100	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER 200G	R$ 7,07	R$ 707,00
22	UND	20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO 5000 FOLHAS 2 DOBRAS	R$ 78,00	R$ 1.560,00
23	IND	50	CLORO ALVEJANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, 5 LT APRESENTAÇÃO:BOMBONA\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS\, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	R$ 8,65	R$ 432,50
24	UND	20	COLA\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA\, TIPO:BASTÃO UND	R$ 5,31 R$	R$ 106,20

25	PC	50	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	R$ 15,30	R$ 765,00
26	PC	100	COPO DESCARTÁVEL\, CAPACIDADE:200 ML\, COR:INCOLOR\, MATERIAL:POLIESTIRENO CA	R$ 30,20	R$ 3.020,00
27	UND	60	DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4% 5LT	R$ 21,93	R$ 1.315,80
28	UND	50	DESODORIZADOR SANITÁRIO\, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%.\, ESSÊNCIA:EUCALIPTO\, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO UND .	R$ 6,53	R$ 326,50
29	UND	80	DETERGENTE\, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS\, AROMA:INODORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6\,5 A 7\,5\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR UND. 500ML. QUALIDADE: LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR	R$ 6,34	R$ 507,20
30	UND	100	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:MÉDIA\,TIPO:TRADICIONAL \, EMPACOTAMENTO:VÁCUO\, PRAZO VALIDADE MINIMO 12MESE	R$ 29,15	R$ 2.915,00
31	UND	30	ESPONJA LIMPEZA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE\, FORMATO:RETANGULAR	R$ 2,15	R$ 43,00

32	UND	50	ESSÊNCIA AROMÁTICA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO\, TIPO DE ORIGEM:ORIGEM VEGETAL\, PLANTA ORIGINÁRIA:EUCALIPTUS SPP\, ODOR:EUCALIPTO UND 100 ML	R$ 24,33	R$ 1.216,50
33	UND	50	FLANELA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:30 CM\, COR:AMARELA UND	R$ 2,48	R$ 124,00
34	UND	100	ÁGUA POTÁVEL\, TIPO ARMAZENAGEM:GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL\, NORMA PADRÃO:PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE UND	R$ 15,30	R$ 1.530,00
35	UND	15	ISQUEIRO PORTATIL\, TAMANHO PADRÃO:GRANDE\, COMPRIMENTO:8 CM\, COR:VARIADA UND	R$ 10,16	R$ 152,40
36	UND	50	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO\, FORMATO:RETANGULAR\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA EISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO\, COMPRIMENTO MÍNIMO:100	R$ 2,02	R$ 101,00
37	UND	50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL\, PROPILENO GLICOL\, PERFUME\, LINALOOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO UND QUALIDADE VEJA OU SIMILAR	R$ 6,75	R$ 337,50
38	UND	200	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:MICROFIBRA.\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO\, APLICAÇÃO:USO GERAL\, TIPO:TOALHA UND	R$ 6,95	R$ 1.390,00
39	UND	40	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:70 CM\, LARGURA:50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO\, COR:BRANCA UND	R$ 3,66	R$ 146,40

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

40	PCT	30	TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS\, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA\, COMPRIMENTO:22 CM\, LARGURA:20 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO\, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS UND	R$ 6,67	R$ 200,10
41	PCT	200	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, COMPRIMENTO:30 M\, LARGURA:10 CM\, TIPO:PICOTADO\, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME , QUALIDADE: PERSONAL, NEVE OU SIMILAR	25,5	R$ 5.100,00
42	UND	120	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:VARIADO ANTARTICA / COCA COLA OU SIMILAR 2LT UND	R$ 16,38	R$ 1.965,60
43	UND	5	RODO\, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\, MATERIAL CABO:MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1\,40 M\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UND	R$ 19,29	R$ 96,45
44	UND	20	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:TIPO ROSCA\, SABOR:AMANTEIGADA\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO 200G	R$ 14,59	R$ 291,80
45	UND	25	BISCOITO\, SABOR:LEITE\, TIPO:ROSQUINHA BISCOITO\, SABOR LEITE\, TIPO ROSQUINHA 400G	R$ 13,46	R$ 336,50
46	UND	20	SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA 500G	R$ 9,85	R$ 197,00
47	UND	20	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO\, ACIDEZ:PH 6 A 8\, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS\, SOLVENT 500 ML UND	R$ 14,94	R$ 298,80

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

48	PCT	100	SACO PLÁSTICO LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, CAPACIDADE:30 L PC 10UND	R$ 9,83	R$ 983,00
49	PCT	100	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM PC 10UND	R$ 13,69	R$ 1.369,00
50	UND	50	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO\, COMPRIMENTO CEPA:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA UND	R$ 49,51	R$ 2.475,50
51	UND	20	INSETICIDA PROTEÇÃO IMEDIATA COM UM SPRAY	R$ 27,00	R$ 540,00

DESPESA TOTAL: R$ 43.256,38 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

TODOS OS LOTES ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, no endereço Rua Luiz Eugenio Monteiro de Barros – nº 103 - Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, DEVENDO SER ENTREGUES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CISNOVO.

1.2.1. Havendo mais de item/lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável de menor preço.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,50 centavos (Cinquenta centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF ou demais meios de consulta, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. Além disso, o referido procedimento deverá ser publicado no sítio eletrônico do CISNOVO e no diário oficial do maior Município integrante do Consórcio.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Itaperuna/RJ, 27 de agosto de 2025.

Assinatura da autoridade competente
Geane Cordeiro Vincler

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 7% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 **Qualificação Técnica**

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ou entrega dos itens licitados em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens de supermercado e padaria para atendimento das demandas de consumo do CISNOVO, de acordo com os itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência na modalidade de compra por Dispensa de Licitação em razão do valor com Adjudicação pelo Menor Preço por Item/Lote.

1.2. A estimativa preliminar do preço para a contratação é de R$2.436,25.

1.3. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

1 UND 50 LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT LT UND R$ 6,36 R$ 318,00

2 UND 35 BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PESO:250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO UND R$ 22,37 R$ 782,95

3 UND 30 MANTEIGA\, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE\, COMPOSIÇÃO:COM SAL 200G UND R$ 15,50 R$ 465,00

4 UND 20 PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO E INDIVIDUAL R$ 6,69 R$ 133,80

5 UND 2000 PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL R$ 2,00 R$ 4.000,00

6 UND 20 PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, TIPO:DE FORMA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA PC R$ 8,58 R$ 171,60

7 KG 2 FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) KG R$ 35,34 R$ 70,68

8 KG 3 QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\,

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

APRESENTAÇÃO:FATIADO KG R$ 43,80 R$ 131,40

9 UND 20 REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO COPO UND R$ 12,72 R$ 254,40

10 KG 20 SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:BOLO SALGADO\, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO KG R$ 59,67 R$ 1.193,40

11 UND 50 SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL LT UND R$ 11,30 R$ 565,00

12 UND 20 COADOR CAFÉ\, MATERIAL:FLANELADO 100% ALGODÃO\,

APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ\, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS:COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM\,

CAPACIDADE:3 L R$ 15,90 R$ 318,00

13 UND 50 TORRADA\, TIPO:DE PÃO FRANCÊS/DE SAL\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO REFINADA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM MANTEIGA 400G R$ 18,26 R$ 913,00

14 UND 20 AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES 5 KG R$ 26,00 R$ 520,00

15 UND 15 DOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO\ INGREDIENTES:ESTÉVIA\, TIPO:DIETÉTICO R$ 8,44 R$ 126,60

16 UND 240 GUA MINERAL NATURAL\, TIPO:COM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL UND R$ 2,80 R$ 672,00

17 UND 40 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CONCENTRAÇÃO:92\,8¨INPM LT UND R$ 11,15 R$ 446,00

18 UND 20 ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL LT UND R$ 13,30 R$ 266,00

19 UND 20 DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE\, TIPO:AEROSOL\, AROMA:VARIADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY UND R$ 8,86 R$ 177,20

20 UND 80 BISCOITO\, SABOR:MAIZENA\, TIPO:SEM RECHEIO

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

BISCOITO\, SABOR MAIZENA\, TIPO SEM RECHEIO 400G/ QUALIDADE PIRAQUE, VITARELLA OI SIMILAR R$ 14,77 R$ 1.181,60

21 UND 100 BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER 200G R$ 7,07 R$ 707,00

22 UND 20 PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO 5000 FOLHAS 2 DOBRAS R$ 78,00 R$ 1.560,00

23 IND 50 CLORO ALVEJANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, 5 LT APRESENTAÇÃO:BOMBONA\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS\, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS R$ 8,65 R$ 432,50

24 UND 20 COLA\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA\, TIPO: BASTÃO UND R$ 5,31 R$ R$ 106,20

25 PC 50 COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL R$ 15,30 R$ 765,00

26 PC 100 COPO DESCARTÁVEL\, CAPACIDADE:200 ML\, COR:INCOLOR\, MATERIAL:POLIESTIRENO CA R$ 30,20 R$ 3.020,00

27 UND 60 DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4% 5LT R$ 21,93 R$ 1.315,80

28 UND 50 DESODORIZADOR SANITÁRIO\, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%.\, ESSÊNCIA:EUCALIPTO\, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO UND . R$ 6,53 R$ 326,50

29 UND 80 DETERGENTE\, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS\, AROMA:INODORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6\,5 A 7\,5\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR UND. 500ML. QUALIDADE: LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR R$ 6,34 R$ 507,20

30 UND 100 CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:MÉDIA\TIPO:TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO:VÁCUO\,

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna – Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna-RJ.

PRAZO VALIDADE MINIMO 12MESE R$ 29,15 R$ 2.915,00

31 UND 30 ESPONJA LIMPEZA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE\, FORMATO:RETANGULAR R$ 2,15 R$ 43,00

32 UND 50 ESSÊNCIA AROMÁTICA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO\, TIPO DE ORIGEM:ORIGEM VEGETAL\, PLANTA ORIGINÁRIA:EUCALIPTUS SPP\, ODOR:EUCALIPTO UND 100 ML R$ 24,33 R$ 1.216,50

33 UND 50 FLANELA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:30 CM\, COR:AMARELA UND R$ 2,48 R$ 124,00

34 UND 100 ÁGUA POTÁVEL\, TIPO ARMAZENAGEM:GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL\ NORMA PADRÃO:PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE UND R$ 15,30 R$ 1.530,00

35 UND 15 ISQUEIRO PORTATIL\, TAMANHO PADRÃO:GRANDE\ COMPRIMENTO:8 CM\, COR:VARIADA UND R$ 10,16 R$ 152,40

36 UND 50 ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO\, FORMATO:RETANGULAR\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA EISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO\, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 R$ 2,02 R$ 101,00

37 UND 50 SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL\, PROPILENO GLICOL\, PERFUME\, LINALOOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO UND QUALIDADE VEJA OU SIMILAR R$ 6,75 R$ 337,50

38 UND 200 PANO LIMPEZA\, MATERIAL:MICROFIBRA.\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO\, APLICAÇÃO:USO GERAL\, TIPO:TOALHA UND R$ 6,95 R$ 1.390,00

39 UND 40 PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:70 CM\, LARGURA:50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO\, COR:BRANCA UND R$ 3,66 R$ 146,40

40 PCT 30 TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS\, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA\, COMPRIMENTO:22 CM\, LARGURA:20 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO\, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS UND R$ 6,67 R$ 200,10

41 PCT 200 PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\,

COMPRIMENTO:30 M\, LARGURA:10 CM\, TIPO:PICOTADO\, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME, QUALIDADE: PERSONAL, NEVE OU SIMILAR 25,5 R$ 5.100,00

42 UND 120 REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:VARIADO ANTARTICA / COCA COLA OU SIMILAR 2LT UND R$ 16,38 R$ 1.965,60

43 UND 5 RODO\, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\, MATERIAL CABO:MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1\,40 M\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UND R$ 19,29 R$ 96,45

44 UND 20 BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:TIPO ROSCA\, SABOR:AMANTEIGADA\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO 200G R$ 14,59 R$ 291,80

45 UND 25 BISCOITO\, SABOR:LEITE\, TIPO:ROSQUINHA BISCOITO\, SABOR LEITE\, TIPO ROSQUINHA 400G R$ 13,46 R$ 336,50

46 UND 20 SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA 500G R$ 9,85 R$ 197,00

47 UND 20 SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO\, ACIDEZ:PH 6 A 8\, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS\, SOLVENT 500 ML UND R$ 14,94 R$ 298,80

48 PCT 100 SACO PLÁSTICO LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, CAPACIDADE:30 L PC 10UND R$ 9,83 R$ 983,00

49 PCT 100 SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM PC 10UND R$ 13,69 R$ 1.369,00

50 UND 50 VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO\, COMPRIMENTO CEPA:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA UND R$ 49,51 R$ 2.475,50

51 UND 20 INSETICIDA PROTEÇÃO IMEDIATA COM UM SPRAY

R$ 27,00 R$ 540,00

DESPESA TOTAL: R$ 43.256,38 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo para a aquisição dos itens de supermercado e padaria tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio CISNOVO em seu dia a dia, em reuniões, assembleias e outros eventos de interesse público.

2.2. O CISNOVO atualmente conta com 10 Municípios consorciados atendendo aos mesmos em sua população através da execução de serviços de saúde de extrema importância. Além desses ainda há outros Municípios que já se manifestaram no sentido de integrarem ao CISNOVO e encontram-se nos trâmites necessários. Para isso o Consórcio possui um quadro de empregados públicos com expectativa de aumento dessa equipe através da contratação de novos empregados para conseguir atender à totalidade das demandas.

2.3. Cumpre salientar que além dos trabalhos de rotina e atendimento ao público, o CISNOVO ainda realiza reuniões de rotinas, sejam elas internas, sejam elas com os Municípios/Município para tratar de demandas de saúde e interesse público. Essas reuniões envolvem um considerável número de pessoas sejam Prefeitos ou representantes, sejam Secretários Municipais, servidores públicos, dentre outros, tudo isso além dos próprios empregados públicos do CISNOVO.

2.4. Diante desse cenário, a aquisição dos itens de supermercado e padaria torna-se imperativa para garantir a operação adequada dos serviços prestados pelo CISNOVO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de

especificações usuais no Mercado. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. PRAZOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do (a) emissão da solicitação do CISNOVO, que será realiza via e-mail institucional.

4.2. A entrega dos itens deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, CEP nº 28.300-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (entrega dos objetos licitados).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Nomear gestor e fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar sua

execução;

5.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste

Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato (entrega dos objetos), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato (entrega dos objetos).

6.1.7. Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.1.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução contratual.

6.1.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pelo CISNOVO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. Para isso, o CISNOVO indica como fiscal a empregada pública VERALAINE DA SILVA BOTELHO DOMINGOS. Esta representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e

registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.1.2. Caberá a (aos) fiscal (is) do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

8.1.3. Como dito ao final do item 9.1.1, o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2 DO PAGAMENTO

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestadas pelos empregados públicos responsáveis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do produto ou serviço.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada neste Termo de Referência e que constará no Edital.

8.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, ou demais consultas, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço ou entrega dos objetos em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.15. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação para o exercício financeiro de 2025:

01.001.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021 a Contratada que:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem

efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CISNOVO ou deduzidos da garantia, quando for cobrada, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISNOVO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e o sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na

unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

_____

Hanry Felix El-Khouri Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP	**Data da Elaboração:** 09/04/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: **Diretoria Executiva: Aidê Correa Braga** **Número do Processo Administrativo: 018**	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para

compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

Pretende-se através do presente Estudo Técnico Preliminar, dentre outras finalidades, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).
Justifica-se aquisição dos referidos materiais de expediente e de consumo que serão licitados e necessários para manutenção e estruturação do consórcio CISNOVO.
Exemplifico a necessidade da contratação a qual é de suma importância para o Consórcio em seu funcionamento, possibilitando uma melhor prestação de serviço por seus empregados públicos, bem como um atendimento de qualidade à população e aos Municípios consorciados. Além disso, tais insumos são de fundamental importância em reuniões de trabalho entre empregados públicos do CISNOVO e autoridades municipais, secretariados e servidores em geral em atividades de interesse público.
Ressaltamos que os itens de supermercado e padaria, como pó de café, biscoitos, pão, bolos, produtos de limpeza, dentre outros elencados abaixo, utensílios básicos para a manutenção da rotina do Consórcio a ser servido nos momentos de intervalo de nossos colaboradores ou nas visitas para atendimento dos consorciados são de necessidade prioritária, sendo uma prática já assentada nos ambientes corporativos brasileiros, inclusive no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, onde sua atual demanda e reposição tornam-se fundamentais, afim de garantir a devida dignidade até para manutenção da saúde mental dos empregados públicos, bem como dos trabalhadores, evitando transtorno para o atendimento aos consorciados e à população.
Ademais, os itens aqui analisados serão usados em reuniões de rotina com Secretários Municipais, reuniões de rotina com Prefeitos e servidores.

Importante consignar que não estamos aqui falando de eventos ou de grandes Assembleias e tampouco eventos comemorativos ou festivos ou inaugurais do CISNOVO.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A teor do previsto no art. 18, § 1°, II da Lei n. 14.133/21, a presente contratação foi pensada pelo CISNOVO especialmente analisando, estudando o consumo no ano de 2024 e anteriores e planejando as demandas para o ano de 2025, contudo, o CISNOVO em 2024 ainda se encontrava em implantação e adaptação às novas regras licitatórias, sendo certo que neste ano de 2025 já se encontra realizando todo o planejamento nos moles exigidos pela legislação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).
No próximo item 4, teremos a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).
Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.
Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório ou na modalidade dispensa de licitação em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos

administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
Por se tratar de produtos (*vide* planilha) de limpeza, e de consumo de supermercado e padaria para a manutenção e funcionamento do CISNOVO, tais como pó de café, açúcar, pão, biscoito, produtos de limpeza, dentre outros em nosso estudo não vislumbramos outra forma senão a de aquisição uma vez não haver a possibilidade de locação ou de fabricação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.
Existe a previsão de considerável aumento nos atendimentos do CISNOVO, o que fatalmente acarretará em novos e necessários serviços de aquisição de produtos e serviços, o que escancara a necessidade de novos procedimentos, mas principalmente pede uma reorganização estrutural e regulamentar do Consórcio.

1	UND	50	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT LT UND	R$ 6,36	R$ 318,00
2	UND	35	BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PESO:250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO UND	R$ 22,37	R$ 782,95
3	UND	30	MANTEIGA\, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE\, COMPOSIÇÃO:COM SAL 200G UND	R$ 15,50	R$ 465,00
4	UND	20	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO E INDIVIDUAL	R$ 6,69	R$ 133,80
5	UND	2000	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL	R$ 2,00	R$ 4.000,00
6	UND	20	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, TIPO:DE FORMA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA PC	R$ 8,58	R$ 171,60

7	KG	2	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) KG	R$ 35,34	R$ 70,68
8	KG	3	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:FATIADO KG	R$ 43,80	R$ 131,40
9	UND	20	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ˚C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO COPO UND	R$ 12,72	R$ 254,40
10	KG	20	SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:BOLO SALGADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO KG	R$ 59,67	R$ 1.193,40
11	UND	50	SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL LT UND	R$ 11,30	R$ 565,00
12	UND	20	COADOR CAFÉ\, MATERIAL:FLANELADO 100% ALGODÃO\, APLICAÇÃO:MÁQUINA DE CAFÉ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM\, CAPACIDADE:3 L	R$ 15,90	R$ 318,00
13	UND	50	TORRADA\, TIPO:DE PÃO FRANCÊS/DE SAL\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO REFINADA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM MANTEIGA 400G	R$ 18,26	R$ 913,00
14	UND	20	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES 5 KG	R$ 26,00	R$ 520,00
15	UND	15	DOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, INGREDIENTES:ESTÉVIA\, TIPO:DIETÉTICO	R$ 8,44	R$ 126,60
16	UND	240	GUA MINERAL NATURAL\, TIPO:COM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL UND	R$ 2,80	R$ 672,00
17	UND	40	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA\, CONCENTRAÇÃO:92\,8˜INPM LT UND	R$ 11,15	R$ 446,00
18	UND	20	ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL LT UND	R$ 13,30	R$ 266,00
19	UND	20	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE\, TIPO:AEROSOL\, AROMA:VARIADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY UND	R$ 8,86	R$ 177,20

20	UND	80	BISCOITO\, SABOR:MAIZENA\, TIPO:SEM RECHEIO BISCOITO\, SABOR MAIZENA\, TIPO SEM RECHEIO 400G / QUALIDADE PIRAQUE, VITARELLA OI SIMILAR	R$ 14,77	R$ 1.181,60
21	UND	100	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER 200G	R$ 7,07	R$ 707,00
22	UND	20	papel toalha interfolhada branco 5000 folhas 2 dobras	R$ 78,00	R$ 1.560,00
23	IND	50	CLORO ALVEJANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, 5 LT APRESENTAÇÃO:BOMBONA\, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS\, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	R$ 8,65	R$ 432,50
24	UND	20	COLA\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA\, TIPO:BASTÃO UND	R$ 5,31 R$	R$ 106,20
25	PC	50	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	R$ 15,30	R$ 765,00
26	PC	100	COPO DESCARTÁVEL\, CAPACIDADE:200 ML\, COR:INCOLOR\, MATERIAL:POLIESTIRENO CA	R$ 30,20	R$ 3.020,00
27	UND	60	DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4% 5LT	R$ 21,93	R$ 1.315,80
28	UND	50	DESODORIZADOR SANITÁRIO\, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%.\, ESSÊNCIA:EUCALIPTO\, ASPECTO FÍSICO:EM PEDRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO UND .	R$ 6,53	R$ 326,50
29	UND	80	DETERGENTE\, COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO\, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE LOUÇAS\, AROMA:INODORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH 6\,5 A 7\,5\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR UND. 500ML. QUALIDADE : LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR	R$ 6,34	R$ 507,20

30	UND	100	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:MÉDIA\,TIPO:TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO:VÁCUO\, PRAZO VALIDADE MINIMO 12MESE	R$ 29,15	R$ 2.915,00
31	UND	30	ESPONJA LIMPEZA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS\, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE\, FORMATO:RETANGULAR	R$ 2,15	R$ 43,00
32	UND	50	ESSÊNCIA AROMÁTICA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO OLEOSO\, TIPO DE ORIGEM:ORIGEM VEGETAL\, PLANTA ORIGINÁRIA:EUCALIPTUS SPP\, ODOR:EUCALIPTO UND 100 ML	R$ 24,33	R$ 1.216,50
33	UND	50	FLANELA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:30 CM\, COR:AMARELA UND	R$ 2,48	R$ 124,00
34	UND	100	ÁGUA POTÁVEL\, TIPO ARMAZENAGEM:GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL\, NORMA PADRÃO:PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE UND	R$ 15,30	R$ 1.530,00
35	UND	15	ISQUEIRO PORTATIL\, TAMANHO PADRÃO:GRANDE\, COMPRIMENTO:8 CM\, COR:VARIADA UND	R$ 10,16	R$ 152,40
36	UND	50	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO\, FORMATO:RETANGULAR\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA EISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO\, COMPRIMENTO MÍNIMO:100	R$ 2,02	R$ 101,00
37	UND	50	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL\, PROPILENO GLICOL\, PERFUME\, LINALOOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO UND QUALIDADE VEJA OU SIMILAR	R$ 6,75	R$ 337,50
38	UND	200	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:MICROFIBRA.\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO\, APLICAÇÃO:USO GERAL\, TIPO:TOALHA UND	R$ 6,95	R$ 1.390,00
39	UND	40	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:70 CM\, LARGURA:50 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO\, COR:BRANCA UND	R$ 3,66	R$ 146,40

40	PCT	30	TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS\, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA\, COMPRIMENTO:22 CM\, LARGURA:20 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO\, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS UND	R$ 6,67	R$ 200,10
41	PCT	200	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, COMPRIMENTO:30 M\, LARGURA:10 CM\, TIPO:PICOTADO\, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME , QUALIDADE: PERSONAL, NEVE OU SIMILAR	25,5	R$ 5.100,00
42	UND	120	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:VARIADO ANTARTICA / COCA COLA OU SIMILAR 2LT UND	R$ 16,38	R$ 1.965,60
43	UND	5	RODO\, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\, MATERIAL CABO:MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO 1\,40 M\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UND	R$ 19,29	R$ 96,45
44	UND	20	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:TIPO ROSCA\, SABOR:AMANTEIGADA\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO 200G	R$ 14,59	R$ 291,80
45	UND	25	BISCOITO\, SABOR:LEITE\, TIPO:ROSQUINHA BISCOITO\, SABOR LEITE\, TIPO ROSQUINHA 400G	R$ 13,46	R$ 336,50
46	UND	20	SABÃO PÓ\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO\, TAMPONANTES E CORANTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO\, ESSÊNCIA\, ALVEJANTE E CARGA 500G	R$ 9,85	R$ 197,00
47	UND	20	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO\, ACIDEZ:PH 6 A 8\, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS\, SOLVENT 500 ML UND	R$ 14,94	R$ 298,80
48	PCT	100	SACO PLÁSTICO LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, CAPACIDADE:30 L PC 10UND	R$ 9,83	R$ 983,00
49	PCT	100	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:50 L\, COR:PRETA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA\, LARGURA:63 CM\, ALTURA:80 CM PC 10UND	R$ 13,69	R$ 1.369,00

50	UND	50	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO\, COMPRIMENTO CEPA:21 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA UND	R$ 49,51	R$ 2.475,50
51	UND	20	inseticida Proteção imediata com um spray	R$ 27,00	R$ 540,00

DESPESA TOTAL: R$ 43.256,38 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A teor do disposto no art. 18, § 1°, V da Lei n. 14.133/21, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, portais do governo específicos para pesquisa de preços com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, razão que conclui-se pela viabilidade e indicação da presente contratação de lojista e/ou de empresa do ramo de comércio varejista habilitada para atender ao CISNOVO.
Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para o CISNOVO é contratação de lojista e/ou de empresa do ramo de comércio varejista para atender as demandas das atividades da Administração pública, possibilitando uma melhor prestação de serviço por seus empregados públicos, bem como um atendimento de qualidade aos Municípios consorciados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão possivelmente será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de maior competição e assim melhor benefício para a administração pública, ainda mais se tratando de elevado número de materiais de expediente e de consumo que, por sua vez, podem ser de natureza perecível e/ou ter demandas em que a necessidade de uso aconteça de forma gradativa. Além disso, a própria estrutura com que contamos no Consórcio CISNOVO, tornaria inviável o estoque de materiais de uso.
Quanto à separação do objeto, conforme já dito acima, este é o mais indicado neste momento à administração pública, uma vez que trará maior competitividade e vantagem financeira ao CISNOVO, através de ampla concorrência e menor valor. O não parcelamento pode trazer prejuízo por, hipoteticamente, reduzir a concorrência.
Assim, com o fracionamento, pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração, mas pensando comparado à maior vantagem financeira e maior competitividade, observando-se os Princípios da Administração Pública, recomenda-se o parcelamento.
Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.
Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Observando-se o previsto no art. 18, § 1°, IX da Lei n. 14133/21, com a presente contratação deseja-se adquirir materiais de expediente e de consumo com padrão de qualidade necessária para a criação de ambiente adequado, visando uma melhor manutenção dos serviços públicos. Além disso, a contratação visa possibilitar um bom atendimento e bem estar no

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
CISNOVO
PROCESSO LICITAÇÃO 002/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL CREDENCIAMENTO 002/2025	

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

N.º DE ORDEM	ENVELOPE RECEBIDO	REPRESENTANTE
132	ULTRAIMAGEM-CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ nº 61.845.073/0001-79	Andrea Pereira Pimentel de Souza CPF nº 913.107.505-30

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2025, às 10:00 (dez) horas, reuniu-se o Agente de Contratação – GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA e a Equipe de Apoio para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 002/2025, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de procedimento do CISNOVO constante do Anexo XI. Aberta a sessão, a Sr. Agente verificou que a empresa acima identificada apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. A representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos, concordando com as decisões. Nada mais havendo a tratar, eu GABRIEL SOBREIRA FIGUEIRA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Agente de Contratação e pelos representantes presentes. Itaperuna-RJ, 26 de Agosto de 2025.

Agente de Contratação:_____

ULTRAIMAGEM-CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 61.845.073/0001-79
Andrea Pereira Pimentel de Souza_____
CPF nº 913.107.505-30

local de trabalho por parte dos empregados deste Consórcio para seu melhor desempenho no trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de simplicidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21, a presente contratação não gera impactos ambientais diretos.
Não obstante, recomenda-se que as embalagens plásticas que possam ser recicladas sejam separadas para que no momento da coleta o órgão de limpeza que atende ao CISNOVO possa dar efetividade à reciclagem reduzindo-se assim os impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itaperuna, 09 de abril de 2025.

_____

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo XI.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ULTRAIMAGEM-CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ nº 61.845.073/0001-79	Valor conforme Tabela do CISNOVO

PARECER DO SETOR JURÍDICO

O presente procedimento prevê o credenciamento atendendo as determinações contidas na Lei 14.133/2021, estando apto p/ homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros.

Setor Jurídico:_____ Data: 26/08/2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal. Itaperuna, 26 de Agosto de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente
Conforme Portaria nº 030/2025

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo XI.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ULTRAIMAGEM-CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ nº 61.845.073/0001-79

Itaperuna, RJ, 26 de Agosto de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente

Conforme Portaria nº 030/2025

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISNOVO** constante do **Anexo XI** do mencionado Edital, descontados o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo CISNOVO e utilizado nas despesas ordinárias do referido Consórcio Público, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedada o pagamento na conta corrente da pessoa física responsável pela empresa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

CLÁUSULA QUARTA: A **CREDENCIADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao **CISNOVO** autorização, para que não haja atraso os serviços, de outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A **CREDENCIADA** se compromete a realizar os serviços, nos dias e horários fixados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CREDENCIADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato contados da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA: A **CREDENCIADA** não poderá sub-rogar ou subempreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subempreitada, continuando a **CREDENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDENCIADA**.

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

CREDENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E A EMPRESA ULTRAIMAGEM – CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA.

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 091. 683.787-42 e da Carteira de Identidade nº 114582360 DETRAN /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ULTRAIMAGEM – CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.073/0001-79, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 454, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ, denominada **CREDENCIADA,** representada pela Sra. ANDREA PEREIRA PIMENTEL DE SOUZA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 913.107.505-30 e da C.I. nº 26.872.795-5 DETRAN/RJ, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, nele englobando os Municípios associados, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDENCIADA** as seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações:

1. As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

2. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

4. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7. Dar causa à inexecução total do contrato;

8. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10. Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

12. Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18. Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

19. 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

20. 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

21. 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

22. De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

23. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

25. Na aplicação das sanções serão considerados:

26. A natureza e a gravidade da infração cometida;

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

27. As peculiaridades do caso concreto;

28. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

30. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

32. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

33. As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do **CISNOVO.**

§2º - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de valores de Profissionais do **CISNOVO.**

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

§3º - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do §1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

§4º - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no §3º, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado ao mesmo, situada na sede do **CISNOVO** na Cidade de Itaperuna, RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **CREDENCIADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATANTE** designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, 27 de Agosto de 2025.

_____
GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente – Contratante

Conforme Portaria nº 030/2025

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva

_____
Credenciada

Testemunhas:
Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Italva - Itaperuna - Laje do Muriaé - Natividade - São Fidélis - São Francisco de Itabapoana - São João da Barra.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Assinatura: _____
CPF: _____